



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



EXCELENTÍSSIMA SENHORA CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

**URGENTE  
CAUTELAR LIMINAR**

**REPRESENTAÇÃO N° 025/2018 – MPC/3ª PROC/ELCM**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, por intermédio de sua procuradora signatária, no desempenho de sua missão institucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático, a guarda da lei e a fiscalização de sua execução, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e com base no disposto nos artigos 54, I e 288, da Resolução nº 04/2002-TCE, e tendo em vista a competência positivada no art. 54, III, VIII e IX, da Constituição do Amazonas, vem perante Vossa Excelência, pelos fatos e fundamentos seguintes, oferecer:

**REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR PARA SUSPENSÃO DE  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO LIMINARMENTE**

**I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS**

Em 6 de abril, a Prefeitura Municipal de Coari publicou aviso de licitação para registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente (Pregão Presencial nº 40/2018-CPL) e de material de limpeza, descartáveis, ambos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Coari (Pregão Presencial nº 41/2018-CPL), cuja realização se daria em 24.4.2018 (doc. 01).

A seguir, em 16 de abril de 2018, foi publicado aviso de alteração da data da abertura para 2 e 3 de maio de 2018 (doc. 02).

No dia da abertura – 24 de abril de 2018 –, no entanto, nova alteração foi publicada, mantendo as datas de 2 e 3 de maio do corrente ano, porém, transferindo o local da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho**



realização para a sede da Representação de Coari no Município de Manaus, sem justificativa para tanto (doc. 03).

Diante disso, necessário fazer uma breve retrospectiva sobre os procedimentos licitatórios da Prefeitura de Coari:

1. Em consulta ao portal de transparéncia daquele Poder Executivo, verifiquei não constarem as informações referentes aos procedimentos licitatórios de 2018, como determina o art.8º, IV, da Lei nº 12.527/2011 (Consulta em 10.4.2018:print da tela, doc. 04);
2. Nos avisos de procedimentos licitatórios publicados, constatei que era exigido o comparecimento da empresa interessada/representante para retirada de cópias reprográficas do edital e/ou conteúdo da licitação, com restrição de horário, comprometendo claramente a competição e demonstrando fortes indícios de direcionamento (documentos referidos 01-03);
3. Tive conhecimento de relatos de que empresas interessadas em concorrer à licitação são impedidas de adquirir os editais mesmo enviando representante à sede do Município e pagando pela DAM de R\$ 50,00;

À vista disso, apresentei a Recomendação nº 63/2018-3ª PROC/MPC-ELCM ao Prefeito Municipal de Coari para que, atendendo à determinação do art. 8º, IV, da Lei nº Lei de Acesso à Informação Pública, forneça alternativamente a retirada presencial do edital, informações em sítio eletrônico e/ou por e-mail ante a solicitação de eventuais interessados,

Assim, a constante alteração das datas das aberturas dos processos, a forma de atuar dificultando a participação de outros licitantes que não aqueles comumente ganhadores, a não disponibilização dos editais por meio da *internet*, a restrição de horário e exigência de retirada pessoalmente dos editais, a exigência de pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 para todo e qualquer edital sem considerar a quantidade de laudas, bem como, a **Notícia de Fato 009/2017, da 1ª Promotoria de Justiça de Coari-MPE/AM** (doc. 05), relatando comunicação de empresa interessada em participar de certame (Pregão Presencial 45/2017), mas sequer conseguiu contato pelos telefones disponibilizados oficialmente, além de não ter conseguido adquirir o edital, revela grave e constante comprometimento do caráter competitivo e aos demais princípios norteadores dos procedimentos licitatórios.

## II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

**Violação do caráter competitivo e direcionamento dos fornecedores. Violação da busca de condições mais vantajosas para a Administração Pública. Inobservância do Princípio da Publicidade e outros.**

A Lei de Licitações prima pelo princípio constitucional da isonomia e pela seleção da proposta mais vantajosa para a administração, além do processo e julgamento em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos

*Elizângela Lima Costa Marinho* 2



**TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho**



Nada obstante, conforme relatei anteriormente, os certames realizados pela Prefeitura Municipal de Coari tem apresentado restrições desarrazoadas e sem fundamento, as quais acabam frustrando a competitividade do procedimento e privilegiam pequeno grupo de fornecedores habituais, sobre o que há várias notícias em mídias sociais dos jornais do Estado do Amazonas (doc. 06).

São exigências como a retirada presencial de edital, sob horários limitados, alterações de datas sem justificativa, além de imposições desnecessárias que restringem o caráter competitivo do procedimento licitatório ilegalmente e devem ser rechaçados, um vez que violam diretamente o art. 3º da Lei nº 8.666/93.

Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993).

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Sobre tal prática, merece atenção que exigência de retirada de forma pessoal do edital na sede da Prefeitura foi atacada na **Recomendação nº 003/2018-2ª PJC-MPE** e, em sua observância, conforme **aviso de licitação do dia 16 de abril de 2018**, consta ter sido disponibilizado o edital de transparência e gratuitamente mediante gravação em *pen drive*.

Porém, em seguida, houve mudança do município em que se realizarão os pregões. Dessa forma, aliando-se aos fatos aqui narrados de direcionamento de fornecedores, não há dúvidas a respeito da flagrante ilegalidade.

Ainda, quanto à realização do certame neste Município de Manaus, o art. 20, da Lei nº 8.666/1993 determina que *as licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado*. E como referido, nada consta no aviso publicado em 20 de abril de 2018 que justifique tal medida.

Em verdade, a realização dos Pregões nº 40 e 41/2018 nesta capital fere a competitividade e exclui fornecedores locais, sobretudo, os de pequeno porte.

Quanto a isso, um dos objetivos que regeram a alteração da Lei de Licitações é dar oportunidade ao pequeno fornecedor, na dicção do art. 5º-A – *As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte na forma da lei. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)*.

### **III – MEDIDA CAUTELAR**

O art. 300, do CPC/2015 dispõe que *a tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo e no seu § 2º prevê a possibilidade de concessão de forma liminar ou após justificação prévia*.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho**



Assim, diante da comprovação das graves irregularidades que representam **perigo de dano**<sup>1</sup> ao erário público e, tendo em vista que para a concessão da cautelar antecedente, aliada ao citado perigo de dano, basta **juízo de probabilidade de existência do direito**<sup>2</sup>, requer-se pelos motivos e fundamentos apresentados nessa peça, que seja deferida tutela cautelar em caráter antecedente, liminarmente, para **suspender a realização dos Pregões nº 40 e 41/2018-CPL até que o mérito da representação seja apreciado pela Corte de Contas e determinar que o Prefeito Municipal se abstenha de publicar outros editais com os mesmos vícios, sobretudo, alterando a sede da realização do certame.**

#### **IV – DOS PEDIDOS**

Pelo exposto, requer o Ministério Público que Vossa Excelência determine:

1. Acolha o **incidente de constitucionalidade em face da Lei nº 437/2016 para afastar sua aplicação, diante da constitucionalidade verificada;**
2. Conceda a tutela cautelar em caráter antecedente, liminarmente, para suspender os Pregões nº 40 e 41/2018-CPL;
3. Informe imediatamente o Ministério Público Estadual, 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Coari;
4. encaminhamento à DIEPRO para autuação da REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE, conforme determina o art. 288, §2º, da Resolução nº 02/2002-TCE/AM, recebendo a tramitação necessária, com instrução, julgamento e definição de responsabilidade.

Protesto pela ciência quanto às providências adotadas e resultados apurados.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 25 de abril de 2018.

**ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO**  
Procuradora de Contas

#### **ANEXOS:**

- 1) Aviso de Licitação, de 6 de abril de 2018 (Pregões 40 e 41/2018-CPL);
- 2) Aviso de Licitação/alteração de abertura, de 16 de abril de 2018 (Pregões 40 e 41/2018-CPL);
- 3) Aviso de Licitação/alteração de local de realização, de 20 de abril de 2018 (Pregões 40 e 41/2018-CPL)
- 4) Print de tela de consulta ao portal de transparência;
- 5) Notícia de fato 09/2017-1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Coari e anexos;
- 6) Notícias de licitação fraudulenta em Coari.

<sup>1</sup> Na vigência do CPC/1973 utilizava-se a expressão latina *periculum in mora*, hoje ultrapassada.

<sup>2</sup> Na vigência do CPC/1973 utilizava-se a expressão latina *fumus boni iuris*, hoje ultrapassada.

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 23/04/2018 às 08h:30m.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de Limpeza, Descartáveis e Consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

ABERTURA: 24/04/2018 às 14h:30m.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08h às 12h**.

Coari/AM, 06 de abril de 2018.

*À COMISSÃO*

**Publicado por:**

José Ivan Marinho da Silva

**Código Identificador:**A9605B79

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/04/2018. Edição 2081  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

**– REGISTRO DE PREÇOS –**

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 736, 16.03.2017, Decreto Municipal nº 737, 16.03.2017 pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

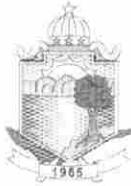
Tipo:	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI.</b>
Processo:	<b>488/2018</b>
Órgão Gerenciador:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>
Órgão Participante:	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação. Não havendo expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.	
Data:	<b>02/05/2018</b>
Hora:	<b>08h30min</b>
Local:	<b>Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL Rua 5 de Setembro, 1000 – Centro, Coari/AM</b>
Edital disponível a partir de:	<b>09/04/2018 à 27/04/2018</b>
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	<b>Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)</b>
Horários:	<b>De 08 às 12 horas</b>
Local:	<b>Comissão Permanente de Licitação Rua 5 de Setembro, 1000 – Centro, Coari/AM</b>
<b>Aviso de licitação publicado no Diário Eletrônico dos Municípios no dia 09/04/2018</b>	

*Edital aprovado pela Assessoria*

*Jurídica da Comissão Permanente de Licitação – ASJUR*

*Contendo 59 folhas (Edital e seus Anexos)*

*Assessor(a) Jurídico(a): \_\_\_\_\_*



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**– REGISTRO DE PREÇOS –**

Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 736, 16.03.2017, Decreto Municipal nº 737, 16.03.2017 pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/14 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações complementares.

Tipo:	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Objeto:	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI</b>
Processo:	<b>507/2018</b>
Órgão Gerenciador:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>
Órgão Participante:	<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>
Sessão pública para recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação. Não havendo expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo as disposições em contrário.	
Data:	<b>03/05/2018</b>
Hora:	<b>08h30min</b>
Local:	<b>Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL Rua 5 de Setembro, 1000 – Centro, Coari/AM</b>
Edital disponível a partir de:	<b>09/04/2018 à 02/05/2018</b>
Dias, horário e local para leitura ou obtenção deste edital:	
Dias:	<b>Segunda a Sexta-feira (dias úteis e de expediente)</b>
Horários:	<b>De 08 às 12 horas</b>
Local:	<b>Comissão Permanente de Licitação Rua 5 de Setembro, 1000 – Centro, Coari/AM</b>
<b>Aviso de licitação publicado no Diário Eletrônico dos Municípios no dia 09/04/2018</b>	

*Edital aprovado pela Assessoria  
Jurídica da Comissão Permanente de Licitação – ASJUR  
Contendo 65 folhas (Edital e seus Anexos)*

*Assessor(a) Jurídico(a): \_\_\_\_\_*

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que os seguintes procedimentos licitatórios, em razão da Recomendação nº 003/2018 – 2ª PJC – MPE, terão suas datas de abertura alteradas:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

**ALTERAR ABERTURA PARA:** 02/05/2018 às 08h:30m.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de Limpeza, Descartáveis e Consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

**ALTERAR A ABERTURA PARA:** 03/05/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se a disposição dos interessados na CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE, e disponíveis no Portal da Transparência do Município de Coari-AM (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

Coari-AM, 16 de abril de 2018.

*À COMISSÃO*

**Publicado por:**

José Ivan Marinho da Silva  
**Código Identificador:**E2F2B9A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 17/04/2018. Edição 2087  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

---

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM comunica ao público em geral que procederá a abertura da sessão pública para o recebimento das propostas de preços e das documentações dos pregões presenciais abaixo identificados, na Representação do Município, situado a Av. Presidente Dutra, 487 – Glória, Manaus-AM, mantendo-se as datas e horários.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 40/2018-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

**ABERTURA:** 02/05/2018 às 08h:30m.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2018-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais de Limpeza, Descartáveis e Consumo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari.

**ABERTURA :** 03/05/2018 às 08h:30m.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, no horário das 08:00 às 12:00h, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE, e disponíveis no Portal da Transparéncia do Município de Coari-AM (<http://coari.am.gov.br/categoria/licitações>)

Coari-AM, 20 de abril de 2018.

*À COMISSÃO*

**Publicado por:**

José Ivan Marinho da Silva  
**Código Identificador:**222E6C31

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/04/2018. Edição 2092  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>

The screenshot shows a web browser window with the following details:

- Title Bar:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - Transparência
- Page Header:** Procedimentos Licitatórios
- Left Sidebar:** Includes sections for Notícias, Eventos, Documentos, Serviços, and Links Úteis.
- Main Content:** A section titled "Procedimentos Licitatórios" lists several items:
  - Edital de Licitação
  - Edital de Prequalification
  - Edital de Convite
  - Edital de Consulta Pública
  - Edital de Convite para Consulta Pública
- Bottom Footer:** Includes the logo "SIC" (Sistema de Informações da Compras) and links to SIC, SIA, and SIA-SP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Coari



**Notícia de Fato 009/2017**

**DESPACHO**

Trata-se do Memorando n. 135.2017.0GMP.1197566.2017.18532, encaminhado pela Ouvidor-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas, com o registro de notícia de fato encaminhada pela Sra. Grasieli Borba, representante da pessoa jurídica Sieg – Apoio Administrativo Ltda.

Diante disso, adote-se as seguintes providências:

- a) registre-se como Notícia de Fato;
- b) oficie-se a Prefeitura de Coari/AM para solicitar informações, no prazo de 10 dias, sobre os fatos descritos na notícia encaminhada ao Ministério Público;
- c) com ou sem as informações, retornem-me os autos conclusos.

Coari/AM, 16 de agosto de 2017.



WESLEI MACHADO

Promotor de Justiça Substituto



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Ovidoria-Geral

Memorando n.º 135.2017.OGMP.1197566.2017.18532

Manaus (AM), 27 de julho de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Dr. WESLEY MACHADO ALVES**  
Promotor de Justiça da Comarca de Coari/AM  
Travessa Raimundo Mota, n.º 306 - Centro  
CEP 69.460-000 – Coari/AM

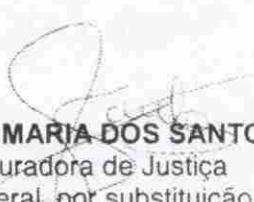
**Assunto:** Encaminhamento de manifestação.

Senhor Promotor de Justiça,

Honrada em cumprimentá-lo, encaminho, para conhecimento e providências que julgar necessárias, manifestação de lavra da Sra. GRASIELI BORBA, representante da empresa Sieg – Apoio Administrativo Ltda., que consta denúncia em desfavor da Prefeitura Municipal de Coari/AM em razão de suposta irregularidade na condução do Pregão Presencial n.º 45/2017, conforme e-mail anexo.

Outrossim, para fins de controle interno, solicito responder, oportunamente, a esta Ouvidoria acerca dos encaminhamentos realizados.

Atenciosamente,

  
**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
Procuradora de Justiça  
Ovidora-Geral, por substituição legal

ExpressoLivre - ExpressoMail

Enviado por: "Edital SIEG - AD" <edital@sieg-ad.com.br>  
De: edital@sieg-ad.com.br  
Para: ouvidoria@tce.am.gov.br; ouvidoria@mpam.mp.br  
Com-Copia: "Edital" <edital@sieg-ad.com.br>; "Simone Morais" <jundico@sieg-ad.com.br>  
Data: 29/06/2017 16:56  
Assunto: Denúncia - Prefeitura Municipal de Coari AM - PR/45/2017

Prezados Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e Ministério PÚBLICO DO Estado do Amazonas, boa tarde!

Venho através deste informar que não conseguimos o edital PREGÃO PRESENCIAL 45/2017 com a Prefeitura Municipal de Coari.

Por vários dias tentamos contato através dos telefones disponibilizados para contato (97) 3561-4990 que não foi atendido em nenhuma das inúmeras tentativas e número inexistente.

Fizemos busca na internet por outros Órgãos do Município afim de conseguir outro número de telefone válido ou e-mail, mas não obtivemos sucesso.

A atitude por parte da Prefeitura fere o princípio da legalidade, moralidade e publicidade que deve presidir em todo processo de licitação, além de se tornar inconstitucional de acordo com o Art.37 da Constituição Federal:

"A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade."

Além de frustrar TOTALMENTE o caráter competitivo do presente certame de acordo com o § 1º inciso I Art. 3 da Lei nº 8666/93... é vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Esta empresa vem legalmente fundamentada sugerir que o presente edital seja suspenso e que seja agendada nova data para sua abertura, haja vista não haver tempo hábil para impugnação de acordo com o § 1º Art. 41 da Lei 8666/93:

"Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da aculdação prevista no § 1º do art. 113."

Ora, o que demonstramos acima é que a não disponibilização do edital em tempo hábil fere o direito e a legitimidade de todos os cidadãos, afinal é garantido ao cidadão direito de impugnar ou esclarecer dúvidas com relação a qualquer processo licitatório.

Sob o respaldo do interesse público, eficiência e economicidade, essa empresa se baseando no:

Art. 133 da Lei 8666/93 § 1º "Qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica poderá representar ao Tribunal de Contas ou aos órgãos integrantes do sistema de controle interno contra irregularidades na aplicação desta Lei, para os fins do disposto neste artigo."

Atenciosamente,

Grasieli Borba  
SIEG Edital  
[editor@sieg-ad.com.br](mailto:editor@sieg-ad.com.br)  
(41) 3078-0027





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1º Promotoria de Justiça de Coari

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Maria da Glória D'Ávila, com endereço na Rua  
Passaré, nº 100,

Comarca de Coari, no Estado do Amazonas.

Comunidade Pátna Assunção

Documentado e P. P.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ  
1º Promotor de Justiça - Cda-1

CERTIFICAÇÃO

Que o documento intitulado "Relatório de fiscalização da execução da lei nº 10.826/04, que institui o Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (Fedsocial)", assinado por [redacted] e datado de [redacted],

é original e verdadeiro, tendo sido elaborado no âmbito do Ministério Públ[ico] do Estado do Amapá.

Foto:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1ª Promotoria de Justiça de Coari

Ofício nº 116/2017 – 1ª PJC

Coari/AM, 16 de agosto de 2017

Ao Sr.

Adail José Figueiredo Pinheiro

Prefeito

Coari-AM

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a instauração da Notícia de Fato n. 009/2017, com a informação de que essa Prefeitura de Coari/AM negou/embaraçou o acesso/envio do edital do Pregão Presencial n. 45/2017, solicito a prestação de informações, no prazo de 10 dias, sobre:

- a) o objeto do Pregão n. 45/2017;
- b) a forma de disponibilização do edital do Pregão n. 45/2017 aos interessados;
- c) qual o canal de comunicação colocado à disposição dos interessados em participar do Pregão n. 45/2017 e quando e onde foi publicado o edital do Pregão n. 45/2017;
- c) a data da realização do Pregão n. 45/2017;
- d) se já tiver ocorrido o Pregão n. 45/2017, quais as pessoas físicas e jurídicas participaram do processo licitatório;
- e) se já houver o resultado do Pregão n. 45/2017, quem foi a pessoa física ou



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1º Promotoria de Justiça de Coari

jurídica vencedora do certame.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



WESLEI MACHADO

Promotor de Justiça substituto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMÉRICA  
1<sup>º</sup> Promotoria de Justiça de Coari

**CONCLUSÃO**

Número do Processo: 009/2017 - MPAM

Nesta data, faço conclusão dos presentes autos ao  
Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça

Coari-AM, 21 de agosto de 2017

Onilvania Ferreira Assunção  
Secretária da 1<sup>º</sup> PJC

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMÉRICA  
1º Promotor de Justiça de Coari

**CERTIDÃO**

Notícia de Fato n. 009/2017-1º RJ.

Certifico que nesta data fiz juntada do expediente s/n, encaminhado da Prefeitura de Coari, em resposta ao Ofício de fls. 08/09.

Coari-AM, 15 de setembro de 2017

Onilvania Ferreira Assunção  
Secretaria da 1º RJC

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE COARI



**EXCELENTÍSSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 1ª PROMOTORIA DA COMARCA DE COARI/AM.**

**Resposta ao ofício nº 116/2017 – 1º PJC  
Notícia de Fato 009/2017**

**O MUNICÍPIO DE COARI – Prefeitura Municipal de Coari,** representado por seu Prefeito Constitucional, **ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, ambos já qualificados, vem à presença de Vossa Excelência, com os cumprimentos de estilo, a fim de manifestar o que segue:

Seguem em anexo as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, as quais, salvo melhor juízo, desconstituem o teor da notícia de fato sob exame, a qual versa sobre improvável infortúnio ocorrido no Pregão Presencial de nº 45/2017.

Aliás, os documentos que instruem a petição encaminhada a esta Procuradoria pela Comissão de Licitação corroboram a assertiva de que todos os preceitos que cercam o procedimento licitatório foram pontualmente cumpridos, sendo, portanto, descabida e injusta a acusação de embaraço de qualquer natureza.

Diante do exposto, uma vez esclarecida a verdade real e constatada a licitude de todos os atos praticados no certame sob análise, requer o arquivamento deste procedimento, por ser medida da mais lídima Justiça!

Coari/AM, 15/09/2017.

*Fábio Melo Parente*  
**Fábio Melo Parente**  
**Procurador-Geral do Município de Coari/AM.**

  
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC

Ofício nº 118/2017 - CPL/ PMC

Coari-AM, 14 de Setembro de 2017

Ao Excellentíssimo Senhor  
**BRUNO GOMES PIRES**  
Procurador Geral do Município de Coari  
Coari-Amazonas.

**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 0116/2017/ I<sup>º</sup> PIC.

*Recebido 11/09/2017  
14/09/2017  
16/09/2017*  
**Laura Macedo Coelho**  
Procuradora Geral Adjunta  
do Município de Coari  
Mar. 23.5.17

Apraz-nos cumprimentá-lo, vimos pelo presente, em resposta ao Ofício nº 0116/2017/I<sup>º</sup> PIC que solicita informações referentes aos procedimentos licitatórios do Pregão Presencial nº 45/2017 apresentar esclarecimentos.

Incialmente esclarecemos que o Pregão Presencial nº 45/2017-CPL/PMC cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari-AM - SEMED, através do Plano de Ações Articuladas PAR/FNDE, assim como todos os demais editais desta administração, encontram-se disponíveis aos interessados na Comissão Permanente de Licitação, sendo cobrado apenas as custas de sua reprodução mediante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) emitido pelo setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari-AM.

O Pregão Presencial nº 45/2017 - CPL/PMC estava agendado para ocorrer na data 29 de junho de 2017 a partir das 08hr 30min, na sala de Pregões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Coari, situada na rua 05 de setembro, nº 100 - Centro, neste município, no entanto na data prevista não compareceu nenhum interessado em participar do cerimônia, sendo o mesmo então declarado como DESERTO, ocorre que na data de 25 de agosto de 2017 o Pregão Presencial supracitado foi relançado e encontra-se em aberto, com a data de sessão de abertura agendada para o dia 15/09/2017, portanto ainda não ocorreu.

  
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMC



No que se refere a forma de comunicação de que este órgão realizará licitação e que os editais encontram-se disponíveis aos interessados, informamos que são publicados avisos de licitações, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Quadro de Avisos e em Jornal de Grande Circulação (Jornal do Comércio), conforme documentos em anexo comprovando a devida publicidade do Pregão Presencial nº 045/2017 – CPL/PMC.

Sem mais para o momento, no ensejo, renovamos protestos de estima, consideração, apreço e elevado respeito, e colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Exceléncia para prestar mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**VALDECI BARBOSA ALVES**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC  
Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°045/2017 – CPL;**

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Materiais, Máquinas e Equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Plano de Ações Articuladas PAR / FNDE;

**DATA E HORA:** 29 de junho de 2017, a partir das 08h30;

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua 5 de Setembro, 1000 - Centro - Coari/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL,** em 12 de junho de 2017.

*Márcio Daniel Brito Tavares*  
**MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari-AM



Publícado no Diário de Avisos dos  
Atos do Poder Executivo Municipal, da  
acordo com artigo 105, Parágrafo 1º da  
Lei Orgânica Municipal.



# PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL



**OBJETO:** Eventual Aquisição de Materiais, Máquinas e Equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através do Plano de Ações Articuladas, PAR / FNDE.

**DATA E HORA:** 29 de junho de 2017, a partir das 08h30.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua 5 de Setembro, 1000 - Centro - Coari/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em 12 de junho de 2017.

**MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM

Publicado por:  
José Ivan Marinho da Silva  
Código Identificador:DEES/AAFF

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL N°046/2017 - CPL:**

**OBJETO:** Eventual Serviço de Locação de Rádios Comunicadores Fixos, Móveis e Estação Repetidora para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Coari/AM, através da Secretaria Municipal de Defesa Social;

**DATA E HORA:** 30 de junho de 2017, a partir das 08h30.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua 5 de Setembro, 1000 - Centro - Coari/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em 12 de junho de 2017.

**MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM

Publicado por:  
José Ivan Marinho da Silva  
Código Identificador:EA74CB99

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°047/2017 - CPL:**

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Passagens de Transporte Fluvial em Barco (camarote/redê) e Lancha Rápida.

**DATA E HORA:** 07 de julho de 2017, a partir das 08h30.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua 5 de Setembro, 1000 - Centro - Coari/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em 12 de junho de 2017.

**MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM

Publicado por:  
José Ivan Marinho da Silva  
Código Identificador:7UACCASF

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°048/2017 - CPL:**

**OBJETO:** Eventual Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva nos Sistemas de Refrigeracão em Prédios Públicos da Cidade de Coari/AM.

**DATA E HORA:** 10 de julho de 2017, a partir das 08h30.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua 05 de Setembro, 1000 - Centro - Coari/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em 12 de junho de 2017.

**MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM

Publicado por:  
José Ivan Marinho da Silva  
Código Identificador:0A08F8BE

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Coari/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N°049/2017 - CPL:**

**OBJETO:** Eventual Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reparo de Peças Automotivas, Acessórios e/ou Componentes de Reposição Novos e Genuinos, das marcas dos veículos pertencentes a todo Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Coari/AM,

**DATA E HORA:** 11 de julho de 2017, a partir das 08h30.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, situada à Rua 05 de Setembro, 1000 - Centro - Coari/AM, no expediente de segunda a sexta, das 08h00 às 12h00.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, em 12 de junho de 2017.

**MÁRCIO DANIEL BRITO TAVARES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Coari/AM

Publicado por:  
José Ivan Marinho da Silva  
Código Identificador:16A4DE19

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 00023/2017-02.04

Referência: "Adesão, por meio da Ata de Registro de Preços n.º 003/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, oriunda do Pregão Presencial n.º 003/2017 – SRP"

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços - Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender às necessidades do município de Eirunepé/AM.

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação vigente, a adesão Ata de Registro de Preços n.º 004/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ, cujo objeto acima supracitado, à empresa G.E.A. MAIA CORRÊA & CIA LTDA - EPV, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.759.568/0001-82, no valor de R\$ 692.677,00 (Seiscentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e sete reais).



## ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL SRP N°045/2017 – CPL/PMC

**Objetivo:** Eventual Aquisição de Materiais, Máquinas e Equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Plano de Ações Articuladas PAR / FNDE.

**PUBLICAÇÃO:** O Aviso de Licitação do Pregão Presencial – SRP n°045/2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 16/06/2017, e anexado ao mural informativo na sede da Prefeitura Municipal de Coari.

No dia 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08h30min, o senhor Pregoeiro, **JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA**, fez-se presente para participar a SESSÃO PÚBLICA da licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP n°045/2017 – CPL/PMC, tipo menor preço por item, de acordo com as condições do respectivo Edital. Decorrido o horário definido no Edital (08h30), bem como o prazo de tolerância determinada pelas atribuições do Pregoeiro, constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS** em participar do presente certame licitatório, restando ao senhor pregoeiro declarar **DESERTO** o Pregão Presencial SRP n°045/2017 – CPL/PMC. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, PEDRO ANDRÉ DA SILVA, membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari, digitei e assinei por mim, pelo Senhor Pregoeiro.

Coari, 29 de junho de 2017.

*José Ivan Marinho da Silva*  
José Ivan Marinho da Silva

Pregoeiro

Membro:

*Pedro André da Silva*  
Pedro André da Silva



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário - GS.



OFÍCIO N° 1.031/SEMED/2017

Coari/AM, 22 de agosto de 2017

Ao Ilustríssimo Senhor  
**VALDELI BARBOSA ALVES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL  
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício n° 067A/CPL/2017.

Senhor Presidente,

Na oportunidade em cumprimenta-lo, em atenção ao Ofício n° 067A/CPL/2017, servimo-nos do presente para solicitar que seja feita a repetição do Pregão 045/2017 cujo objeto é a eventual aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA**

Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
Comissão Permanente de Licitação



OFÍCIO N° 067A/CPL/2017

Coari/AM, 30 de Junho de 2017.

Ao Senhor,

**EDIVALDO GONÇALVES DE HOLANDA**

Secretário Municipal de Educação.

**Assunto:** Comunicado a respeito do certame deserto e eventual abertura de um novo pregão.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho por meio deste informar que o Pregão 045/2017, do certame agendado para a data de 29/06/2017, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais, máquinas e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coari, foi declarado deserto. Pelo exposto consultamos V. S<sup>a</sup>. Para fins de pronunciamento quanto à eventual reabertura de um novo certame.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de V.S<sup>a</sup>, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**VALDELEI BARBOSA ALVES**

Presidente  
Comissão Permanente de Licitação -CPL/PMC



## AVISO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

### PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017-CPL

OBJETO: Registro de preço para Eventual Aquisição de Materiais, Máquinas e Equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Plano de Ações Articuladas PAR / FNDE.

ABERTURA: 15/09/2017 às 08:30h.

### PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017-CPL

OBJETO: Registro de preço para eventual fornecimento de equipamentos em geral, para desenvolvimento de atividades da secretaria municipal de desenvolvimento social, bem como, dos lanches da assistência social.

ABERTURA: 13/09/2017 às 14:30h.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 25 de agosto de 2017.

*À Comissão*

Publicado no Quadro de Avisos dos Atos do Poder Executivo Municipal, de acordo com artigo 106, Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 24 de agosto de 2017.**

**BRUNO LUIS LITAIF RAMALHO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

Foi publicado na data supra:

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Jucimar Chagas

Código Identificador:85802821

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2017 - SRP**

**Objeto:** Aquisição e instalação de Sistema de Ponto Eletrônico, através do sistema de registro de preço.

**Tipo:** Menor preço por item

**Data da abertura dos envelopes:** 12 de setembro de 2017. Hora 09:00

**Regência legal:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**Informações:** Os editais bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n - Centro, Carauari/AM, Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 28 de agosto de 2017.

**IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES**  
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:  
Jucimar Chagas

Código Identificador:791146E7

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 078/2017/PMCV.**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO VINCULADO AO EDITAL N° 001/2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA,** Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o permissivo previsto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal, artigo 109, inciso IV da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea.

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparéncia, legalidade e impessoalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea vinculado ao Edital nº 001/2014,

homologado pelo Edital nº 05/2015/PMCV, de 04 de fevereiro de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, 28 DE AGOSTO DE 2017.**

**RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco José de Lima Teixeira  
Código Identificador:122AF7C7

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 084/2017-CPL**

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos para a manutenção e recuperação dos motores do 1º recalque do Rio Solimões que abastece a estação de tratamento de água da CAESC.

**ABERTURA:** 14/09/2017 às 08:30h.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2017-CPL**

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de bombas submersas e quadros elétricos para a manutenção dos poços artesianos que estão sob a responsabilidade da CAESC.

**ABERTURA:** 14/09/2017 às 14:30h

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das 08:00 às 12:00h.

Coari-AM, 25 de agosto de 2017.

**À COMISSÃO**

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva  
Código Identificador:6BDE51A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL** da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2017-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para Eventual Aquisição de Materiais, Máquinas e Equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através do Plano de Ações Articuladas PAR / FNDE.

**ABERTURA:** 15/09/2017 às 08:30h.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 076/2017-CPL**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual fornecimento de equipamentos em geral, para desenvolvimento de atividades da secretaria municipal de desenvolvimento social, bem como, dos lanches da assistência social.

ABERTURA: 13/09/2017 às 14:30h.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 25 de agosto de 2017.

*A COMISSÃO*

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:E474C0F3

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 469/2017-PMC/GP DE 01 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR a Sra. ALANA CAMILA TAVEIRA PANTOJA, CPF Nº 015.845.012-43, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenadora de Ensino Fundamental (EF), Urbana**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de maio de 2017.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:A4861668

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 470/2017-PMC/GP DE 01 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o Sr. ANDRERILSON FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 493.230.402-15, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC2 de **Coordenador de Ensino Fundamental (EF), Meio Rural**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de maio de 2017.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal



Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:00635367E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 471/2017-PMC/GP DE 01 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o Sr. JOSE JOÃO MARIANO MOURA, CPF Nº 215.617.962-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC3 de **Dirigente de Departamento de Educação de Jovens e Adultos**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de maio de 2017.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:E13BE85A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 473/2017-PMC/GP DE 01 DE MAIO DE 2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 72 e seu Parágrafo Único e Artigo 103, inciso II, da L.O.M.

**RESOLVE:**

I - NOMEAR o Sr. MISael Alves da Costa, para exercer o cargo de provimento em Comissão CC5 de **Administrador Regional**, vinculado a Secretaria Municipal Extraordinária de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS/AM., ao 01 dia do mês de maio de 2017.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:B0D143F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTRARIA N.º 474/2017-PMC/GP DE 01 DE MAIO DE 2017**





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Coari

**CONCLUSÃO**

Notícia de Fato nº 009/2017-1º PJC

Nesta data faço os autos concluso ao Excelentíssimo Promotor de Justiça.

Coari-AM, 18 de setembro de 2017

**Onilvania Ferreira Assunção**  
Secretária da 1<sup>a</sup> PJC



## Notícia de Fato 009/201

Interessado: **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**

### DESPACHO

Tendo em vista a resposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Coari/AM, determino a adoção das seguintes providências:

- a) em razão da necessidade de oitiva do interessado e o encerramento do prazo inicial de tramitação deste procedimento, DETERMINO A PRORROGAÇÃO do período de tramitação desta Notícia de Fato n. 9/2017 por mais noventa dias, nos termos do art. 22 da Resolução n. 6/2015-CSMP – MPAM.
- b) INTIME-SE a interesse para informar se teve ciência da nova data de realização do Pregão n. 45/2017 e encaminhe-a cópia da resposta;
- c) OFICIE-SE A Prefeitura Municipal de Coari/AM para informar se, no dia 15.9.2017, houve a participação da sociedade empresária **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** no pregão n. 45/2017-CPL/PMC, bem como se outros interessados compareceram;
- d) AGENDE-SE reunião com Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
Liaison da Promotoria de Justiça de Coari

e) após, VOLVAM-ME conclusos estes autos.

Coari/AM, 7 de outubro de 2017.

**WESLEI MACHADO**

Promotor de Justiça Substituto



Ofício nº 173/2017 – 1ª PJC

Coari/AM, 7 de outubro de 2017.

Ao Sr.

Adail José Figueiredo Pinheiro

Prefeito

Coari-AM

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a resposta apresentada pela Prefeitura de Coari/AM no dia 15 de setembro de 2017, solicito, no prazo de 10 dias, informações sobre a participação da sociedade empresária **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** no pregão realizado no dia 15 de setembro de 2017 (pregão n. 45/2017-CPL/PMC), bem como se outros participantes compareceram e se houve a escolha de licitante-vencedor.

Nesta oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MUNICÍPIO DE COARI/AM	
Protocolo nº	1H37
Folha nº	39
Data:	31/10/17
Hora:	10:03
Assinatura	

**WESLEI MACHADO**

Promotor de Justiça substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1º Promotoria de Justiça de Coari

Ofício nº 174/2017 – 1ª PJC

Coari/AM, 7 de outubro de 2017.

À Sra.

**GRASIELE BORBA**

SIEG – Apoio Administrativo Ltda.  
Rua José Merhy, n. 1266 –  
Curitiba/PR

Senhora Grasiele,

Tendo em vista a resposta apresentada pela Prefeitura de Coari/AM no dia 15 de setembro de 2017, solicito, no prazo de 10 dias, informações sobre a participação da sociedade empresária **SIEG – APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.** no novo pregão realizado no dia 15 de setembro de 2017 (pregão n. 45/2017-CPL/PMC) e se teve acesso ao edital dessa licitação.

Nesta oportunidade, receba os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**WESLEI MACHADO**

Promotor de Justiça substituto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Coari

### CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico que nesta data, juntei aos autos o expediente oriunda da Prefeitura Municipal de Coari, em resposta ao Ofício de fls. 29. E por ser verdade, dou fé.

Coari/AM, 10 de novembro de 2017

**Onilvania Ferreira Assunção**  
Secretaria da 1<sup>a</sup> PJC

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROMOTOR DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE  
COARI/AM

Resposta ao Ofício nº 173/2017-1ª PJC.

O MUNICÍPIO DE COARI, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001.21, com sede na Rua Cinco de Setembro, nº 1.000, Centro, Coari/Am, neste ato representado pelo **Prefeito ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Manaus/AM, RG 1841302-1 SSP/AM, CPF/MF nº 772.677.962-49, residente e domiciliado na Rua Itanhoa, nº 100 A, Santa Efigênia, Coari/AM, 69460-000, por intermédio da **Procuradora Geral Adjunta, Drª. Laura Macedo Coelho**, OAB/AM 11.723 que a esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se acerca das informações e documentos solicitados no Ofício nº 173/2017-1ªPJC originário da 1ª Promotoria de Justiça de Coari/AM:

Em 31/10/2017 esta Procuradoria foi intimada acerca do Ofício nº 173/2017-1ªPJC, no qual a 1ª Promotoria de Justiça de Coari, solicitou informações sobre a participação da sociedade empresária SIEG – apoio administrativo LTDA. no pregão realizado no dia 15 de Setembro de 2017 (Pregão nº 45/2017-CPL/PMC) bem como se outros participantes compareceram e se houve escolha de licitante – vencedor.

Em anexo encontra-se o Ofício expedido para a Comissão Permanente de Licitação solicitando as informações requeridas pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

De acordo com o Ofício nº 152/2017 expedido pela Comissão Permanente de Licitação, foi informado que não existiram empresas interessadas no certame, sendo as duas sessões públicas declaradas desertas, conforme cópia das atas de abertura em anexo.

Por oportuno, este Município permanece à disposição deste Ministério Público do Estado do Amazonas para prestar novos esclarecimentos que, porventura, se fizerem necessários.

Coari, 09 de Novembro de 2017.

LAURA MACEDO COELHO  
Procuradora Geral Adjunta do Município de Coari/AM  
OAB/AM 11.723

Laura Macedo Coelho  
Procuradora Geral Adjunta  
do Município de Coari  
Mat. 33.611



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO:

- 1 – Ofício nº 672/2017/PMC-PGM
- 2 – Ofício nº 152/2017 – CPL-PMC
- 3 – ATAS DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
Procuradoria Geral do Município



Ofício nº 672/2017/PMC-PGM

Coari - AM, 01 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria, o Senhor  
**Williams dos Santos Viana**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.  
Coari - AM

**Assunto:** Solicitação de requisições de informações.

Prezado Senhor,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste solicitar e requisitar informações acerca da participação da sociedade empresária SIÉC - Apoio Administrativo LTDA, no pregão realizado em 15 de setembro de 2017 (pregão nº. 45/2017-CPL/PGM), bem como se outros participantes compareceram e se houve a escolha de licitante-vencedor.

Tais informações foram solicitadas através do Ofício nº 173/2017 – LPMG (em anexo) do Ministério Público do Estado do Amazonas para elaboração e emissão de resposta ao Promotor de Justiça.

Nesse sentido, e em vista de estar correndo tempo determinado orientamo-nos a um prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento deste ofício.

No enredo renovamos nossos protestos de elevado apreço e distinção sua consideração.

Atenciosamente,

*Laura Macedo Coelho*  
Laura Macedo Coelho  
Procuradora Geral Adjunta do Município

Comissão Permanente de Licitação de Coari - AM	
Presidente nº _____	Folha nº _____
Ass. _____	Ass. _____
Ass. _____	Ass. _____
Nome Legível: _____	

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
Comissão Permanente de Licitação



Ofício nº 152/2017-CPL

Coari/AM, 01 de novembro de 2017.

A Sua Senhoria, a Senhora  
**LAURA MACEDO COELHO**  
Procuradora-Geral Adjunta do Município  
Coari - Amazonas.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 672/2017-PMC-PGM,

Prezada Senhora,

Apraz-nos cumprimentá-la, vimos pelo presente, informar que o Pregão Presencial nº 45/2017-CPL/PMC, oriundo do processo administrativo nº 092/2017 não existiram empresas interessadas no certame, a primeira sessão pública para o recebimento das propostas de preços e das documentações realizada em 29/06/2017 e a segunda fezilizada em 15/09/2017, ambos declarados **DESERTA**, conforme cópia das Atas de Abertura e Recebimento das Documentações.

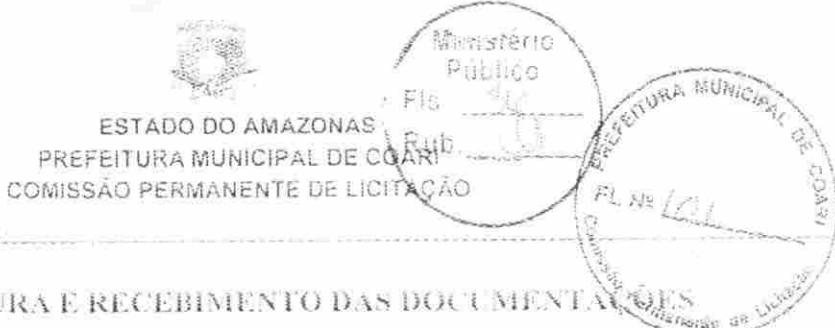
Renovamos protestos de estima e consideração,

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

WILLIAMS DOS SANTOS VIANA  
Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMC  
Presidente

WCV  
CJL  
WJV  
YJL



## ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL SRP N°045/2017 – CPL/PMC

**OBJETO:** Eventual Aquisição de Materiais Maquinaria e Equipamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED através do Pregão de Alôes Articulados PAR / PMUPE.

**PUBLICAÇÃO:** O Aviso de Licitação do Pregão Presencial – SRP n°045/2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 28/08/2017, e anexado ao mural informativo na sede da Prefeitura Municipal de Coari.

Aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às vésperas, o senhor Pregoeiro, PEDRO ANDRÉ DA SILVA, fez-se presente para conduzir a SITUAÇÃO PÚBLICA da licitação sob a modalidade Pregão Presencial SRP n°045/2017 – CPL/PMC, tipo menor preço por item, de acordo com as condições do respectivo Edital. Decorrido o horário definido no Edital (08h30), bem como o prazo de tolerância determinada pelas atribuições do Pregoeiro, constatou-se a INEXISTÊNCIA DE INTERESSADOS em participar do presente certame licitatório, restando ao senhor pregoeiro declarar DESERTO o Pregão Presencial SRP n°045/2017 – CPL/PMC. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, JOSÉ IVAN MAGINHO DA SILVA, membro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Coari, digitei e vai por mim, pelo Senhor Pregoeiro.

Coari, 15 de setembro de 2017.

*Pedro André da Silva*

Pregoeiro

Membro:

*José Ivan Maginho da Silva*

Ministério  
Público  
ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOAVENTURA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## ATA DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL SRP N°045/2017 - CPL/PMC

Objetivo: Efetuar a aquisição de Materiais, Máquinas e Equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED através no Plano de Ações Educacionais da SEMED.

**DISCUSSÃO:** O Ata de Licitação do Pregão Presencial - SRP nº045/2017 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no dia 16/06/2017 e aberto no dia 29/06/2017 na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

No dia vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2017 (29/06/2017) o pregoeiro, o senhor Pregoeiro, JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA, leu-se presente, fez a sessão pública de licitação sob a modalidade Pregão Presencial - SRP nº045/2017 - CPL/PMC, tipo menor preço por item, de possuir critérios vantosos, de menor valor. Declarado o lance definido no Edital nº019/2017, determinada pelas atribuições do Pregoeiro, constitui-se a UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA em participar do presente certame licitante, tendo o seu presidente, o senhor LEONÍDIO o Pregão Presencial SRP n°045/2017 - CPL/PMC. Naar mais havendo, no dia 29/06/2017, foi encerrada a retificação, da qual foi lavrada a presente Ata, que em 01 (um) dia útil, é assinada pelo Sr. Ivan Pregoeiro.

Local: 29 de junho de 2017

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA

Pregoeiro

Licitante

Presidente da Sessão



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Coari



### **TERMO DE CONCLUSÃO**

Nesta data faço os autos concluso ao Promotor de  
Justiça.

Coari-AM, 17 de janeiro de 2018.

**Onilvania Ferreira Assunção**

Secretária da 1<sup>a</sup> PJC



25 DE ABRIL DE 2018 | PREFEITO DE MANACAPURU DIZ QUE PEDIDO DE

PESQUISAR ...

17 de Fevereiro de 2017

# Adail Filho contrata empresa sem licitação por R\$ 1 milhão para fazer reforma de hospital



Hospital Regional de **Coari** foi inaugurado em 2004 e atende pacientes da região do médio Solimões (Foto: Divulgação)

MANAUS – O prefeito de **Coari**, Adail Filho, contratou, no último dia 13, com dispensa de licitação, a empresa Avanço Construções e Comércio de Eletrônicos Ltda., para realizar reforma do Hospital Regional de **Coari** –

Postes caem no meio da rua e atingem oito carros na zona leste de Manaus



**Dr. Odair Carlos Geraldo.** O valor do contrato é de R\$ 1.084.460,00.

Adail Filho usa como justificativa para dispensar a licitação o Decreto Emergencial nº 711/2017, assinado por ele próprio no dia 9 do mês passado. Ele disse, na ocasião, que encontrou irregularidades nos serviços de saúde, educação, coleta de lixo, sistema viário e iluminação pública, o que justificaria a situação de emergência.

No dia 16 de janeiro, o Ministério Público do Estado do Amazonas instaurou três procedimentos administrativos para acompanhar “de forma continuada e concomitante situação de emergência decretada no município de Coari”.

Três portarias assinadas pelo promotor de Justiça Flávio Mota Moraes Silveira, que atua na Comarca de Coari, informavam que o Ministério Público iria fiscalizar eventuais contratações diretas sem licitação nas secretarias municipais de Educação, Saúde e Obras.

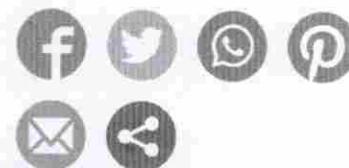
O contrato com a empresa Avanço é de responsabilidade das secretarias de Saúde e Obras do município de Coari.

## Outro lado

A Prefeitura de Coari informou que a reforma do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo “foi devidamente incluída nas ações emergenciais que constam no Decreto 711/2017, já tendo passado inclusive pela vistoria do Tribunal de Contas do Estado, que confirmou *in loco* as intervenções a serem realizadas, constatando a lisura de todo o processo”.

Segundo nota encaminhada ao **ATUAL**, quando chove, molha dentro devido a problemas no telhado e há infiltrações que comprometem as paredes. “Será realizada a restauração completa da cobertura incluindo o forro; revisão geral do sistema elétrico que deverá ser renovado face o tempo de uso e situação atual; reforma geral do sistema hidro-sanitária, com troca de louças e metais, atualmente precárias; implantação urgente de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); restauração do calçamento e demais pavimentos de

Dois veículos foram danificados por um poste, os demais ficaram presos nos fios elétricos. Conforme o Corpo de Bombeiros, ninguém ficou ferido.



Inquérito que envolve Omar e Braga na ‘Lava Jato’ aguarda parecer de relator

Fiocruz promove o evento “Influenza: Uma epidemia de todos os anos”

Prefeito de Manacapuru diz que pedido de impeachment foi ‘manobra esdrúxula’

Senado aprova plano de revisão periódica de gastos do Orçamento

Grupo de concursados da Susam protesta para exigir convocação

concreto e restauração de estruturas de ferro como grades e portões e a conclusão de uma guarita de emergência estão entre as principais intervenções”, diz a nota.

Leia a nota da Prefeitura de Coari na íntegra:

Conforme contato do site de notícias Amazonas Atual, a Prefeitura de Coari informa que:

A reforma do Hospital Regional de Coari Dr. Odair Carlos Geraldo foi devidamente incluída nas ações emergenciais que constam no Decreto 711/2017, já tendo passado inclusive pela vistoria do Tribunal de Contas do Estado que confirmou in loco as intervenções a serem realizadas constatando a lisura de todo o processo.

Este hospital foi construído em 2004 e possui 80 leitos, além de um Centro Cirúrgico de Média Complexidade. Desde sua inauguração só recebeu pequenos reparos, estando atualmente com problemas estruturais que se não forem devidamente sanadas poderão por em risco a saúde e integridade dos pacientes.

Atualmente quando chove molha dentro o que já comprometeu inclusive as paredes com infiltrações. Será realizada a restauração completa da cobertura incluindo o forro; revisão geral do sistema elétrico que deverá ser renovado face o tempo de uso e situação atual; reforma geral do sistema hidro-sanitária, com troca de louças e metais, atualmente precárias; implantação urgente de uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE); restauração do calçamento e demais pavimentos de concreto e restauração de estruturas de ferro como

grades e portões e a conclusão de uma guarita de emergência estão entre as principais intervenções.

Por se tratar de um Hospital Regional, recebemos uma demanda ainda maior, o que implica em desgaste da estrutura e, dado o tempo de sua construção, claramente se evidencia a urgência desta ação que sem dúvidas devolverá ao povo coariense e demais cidadãos da região a saúde de qualidade e adequada que todos merecem.



**TAGS:** Adail Filho Amazonas Coari Dispensa Emergência Hospital Licitação Reforma

[« Post anterior](#) [Próximo post »](#)



#### RELEASES

Denúncias de crimes contra crianças e adolescentes em Iranduba leva ação de direitos humanos para o município

#### ECONOMIA

Projetos industriais do Codam geram menos empregos no Amazonas

#### VALMIR LIMA

De moto, de carro, de ônibus, transporte irregular é infração de trânsito

#### ECONOMIA

Conselho protesta em Manaus contra cobrança de boletos pelos bancos

["O MUNICÍPIO DE COARI CONTRATA EMPRESA SEM LICITAÇÃO POR R\\$ 1 MILHÃO PARA FAZER REFORMA DE HOSPITAL"](#)

**ON "ADAIL FILHO CONTRATA EMPRESA SEM LICITAÇÃO POR R\$ 1 MILHÃO PARA FAZER REFORMA DE HOSPITAL"**

BuscarMÉDECINS SANS FRONTIÈRES  
MÉDICOS SEM FRONTEIRAS

Atualizado em 17/01/2018

# Em Coari, Adail Filho contrata duas empresas de eventos por R\$ 10 milhões

**NP Produções Shows e Arsenal Eventos foram contratadas para serviços por 12 meses.**

DEAMAZÔNIA COARI, AM - A crise parece não ter chegado nunca em Coari ( a 370 quilômetros de Manaus). O prefeito Adail Filho vai pagar R\$ 10 milhões para duas empresas contratadas para serviços de eventos no município. Os contratos foram assinados no dia 08 de janeiro, deste ano, e está publicado no Diário Oficial dos Municípios.

As empresas NP Produções Shows e Eventos Ltda, CNPJ 12.696.123/0001-98 e Arsenal Serviços de Produções de Eventos Ltda, CNPJ 14.379.922/0001-66 vão disponibilizar durante 12 meses a sonorização, iluminação, palco, banheiro químico e demais estrutura necessária para a realização de eventos para atender as necessidades da Prefeitura de Coari.



Adail Filho, prefeito de Coari

- |  |
|--|
| · Papel higiênico biodegradável – rolo coi |
| · Produto químico biodegradável – 01 pa    |

**VAOR TOTAL DO LOTE 01 - R\$ 1.295.000,00**

**ARSENAL SERVIÇOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS I**

**CNPJ:14.379.922/001-66**

**LOTE 02 - EVENTO TIPO II – MÉDIO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
------	---------------

No pregão presencial, já homologado, a NP Produções venceu duas licitações, uma no valor de R\$ 4.235.000,00 e a outra de R\$ 1.295.000, totalizando R\$ 5,5 milhões. Já para a Arsenal a Prefeitura vai pagar R\$ R\$ 4,7 milhões.

**VALOR TOTAL DO LOTE 02 - R\$ 4.235.000,00**

**N P PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS LTDA**

**CNPJ: 12.696.123/0001-98**

**LOTE 03 - EVENTO TIPO III – PEQUENO PORTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p><b>EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO</b></p> <p>Sistema Line Array completo composto e</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Papel higiênico biodegradável – rolo coi</li> <li>· Produto químico biodegradável – 01 pa</li> </ul> <p>Obs.: Na diária deverá estar compreend obra para instalação e desinstalação.</p>

**VALOR TOTAL DO LOTE 03 - R\$ 4.700.000,00**

## **GABINETE DO PREFEITO MUNICI**

***KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO***

**Prefeito Municipal de Coari em Exe**

Enquanto o prefeito Adail Filho faz contratos milionários com empresas de eventos, o comércio local reclama que o dinheiro não está circulando em Coari e que uma única empresa local, por exemplo, vence todas as licitações da

## Prefeitura.

### DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REPUBLICAÇÃO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL N° 100/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROTÉSSO ADMINISTRATIVO N° REG/2017-CPL/PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no exercício das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o uso da ATA DE RECEBIMENTO E JUDGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Provedor para o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica, credenciada a serviços de comunicação, divulgação e publicidade para elaborar a estratégia necessária para realização de eventos para celebração do aniversário da Capital do Amazonas Coari, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, vencido da Provisão Administrativa nº 1435/2017-CPV-PMCO;

CONSIDERANDO a pertinente segundona da mesma, com adequamento aos principais legais e normas governamentais pertinentes, ressaltando a natureza de proposta elegante e digna da maior interesse público;

**RESOLVE:**  
**HOMOLOGAR** a despeço da Provedora de adjudicar na Ata de Encerramento e julgamento da Proposta de Preço e Documentação da Fazenda Coari duas empresas referendadas para os bens abaixo descritos:

PROVEDOR DA FAZENDA COARI					
ATA DE RECEBIMENTO E JUDGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO					
ITEM	DETALHES DA PROPOSTA	VALOR LOTE 001	VALOR LOTE 002	VALOR LOTE 003	VALOR LOTE 004
1	1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1	1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1	1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1	1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1	1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

### CONTATO COM A COLUNA BASTIDORES

(92) 99229 8831 WhatsApp

deamazonia3@gmail.com

DEAMAZONIA.COM.BR





MANAUS, 25 DE APRIL

23 °C  
Tempo limpo

MERCADO FINANCEIRO

Dólar      R\$ 3.4693  0.48%  
Euro      R\$ 4.2417  0.58%[Home](#) / [Colunas](#) / [Subindo e Descendo do Salto](#)

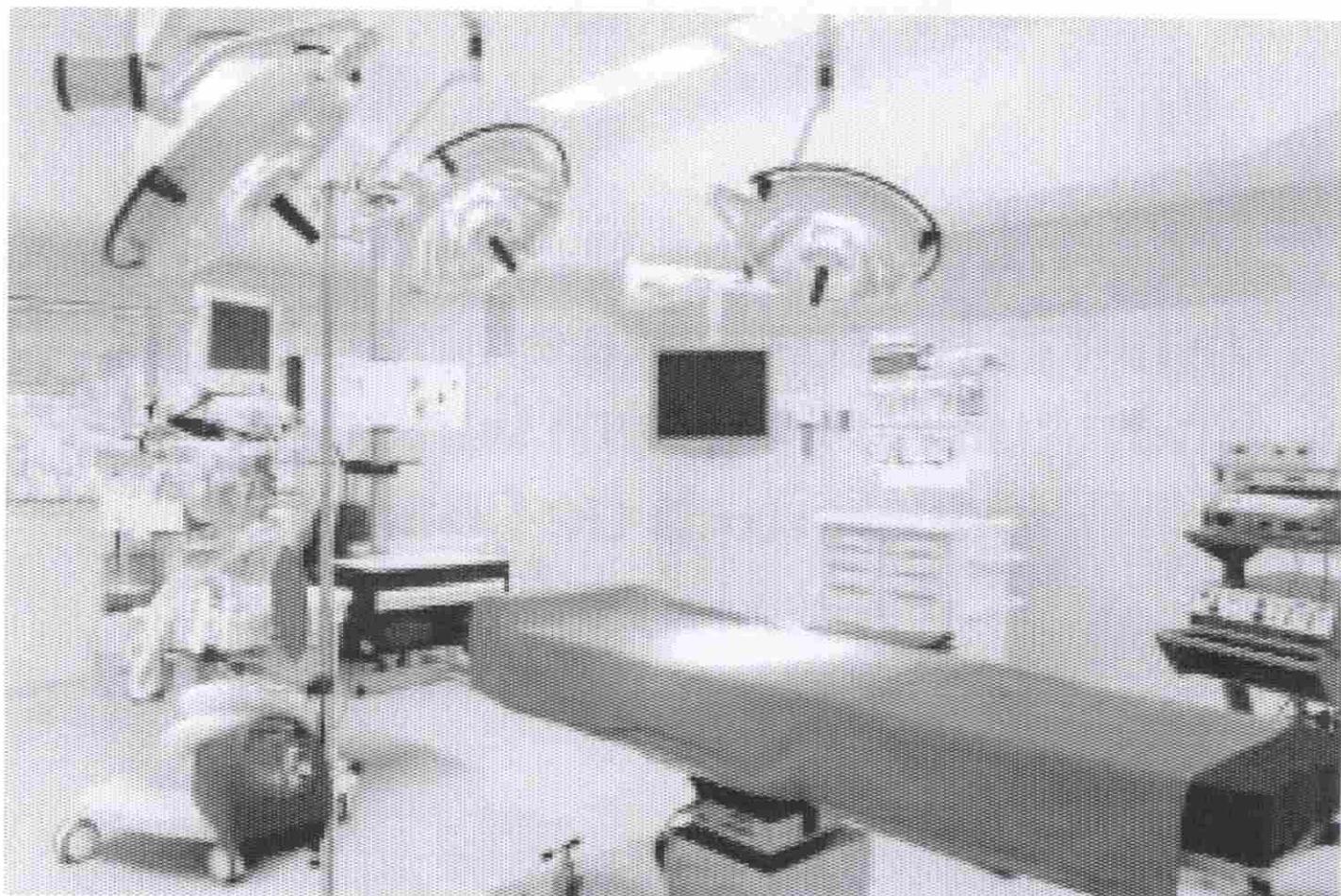
# Adail Filho contrata empresa A. R. Rodriguez e CIA, sem licitação pela prefeitura de Coari

Postado por Redação | 18/12/2017 23:48



numa afronta aos órgãos fiscalizadores e aos ditames legais.

Embora esteja sendo investigado pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM) por ter doado um terreno pertencente ao patrimônio público municipal, localizado na Estrada Coari/Mamiá, cujos quatro sócios doaram 110 mil reais para a sua campanha eleitoral, Adailzinho voltou a beneficiá-los.



Desta vez, conforme cópia do extrato do contrato abaixo, outra empresa do grupo – a A. R. Rodriguez e CIA LTDA – vai fornecer “materiais químico-cirúrgicos hospitalar e de uso laboratorial” para a prefeitura de Coari, no valor de quase 79 mil.

O contrato foi feito com dispensa de licitação.

Comenta-se que Adail Pinheiro, pai de Adailzinho e ex-prefeito de Coari, é sócio oculto da empresa.

**Veja o extrato do contrato:**

---

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2017**

**1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 111/2017, celebrado em 19/06/2017.

**2.CONTRATANTES:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.562.591/0001-41.

**3.OBJETO:** Aquisição de materiais químico-cirúrgicos, hospitalar e de uso laboratorial, para uso na assistência à população deste município e atender a demanda da Municipal de Saúde.

**GLOBAL:** R\$ 78.799,84 (setenta e oito mil

Pesquise aqui!

## ÚLTIMAS NOTÍCIAS

CIDADES

MUNDO

NEGÓCIOS

POLÍCIA

POLÍTICA

BRASIL

VOCÊ PRECISA SABER

ECONOMIA

AMAZONAS

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Fonte de Recurso: 01 RECURSOS PRÓPRIOS; / 06 OUTRAS FONTES DE RECURSOS; 27 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICAS BÁSICA/PNS / 10 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS.

Coari-AM, 19 de junho de 2017.

*ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO*  
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:  
Klayton Ferreira dos Santos  
Código Identificador:9572EC15

Alfredo Nascimento é o único investigado do Amazonas na Operação Lava-Jato  
Brasil - Quarenta e oito políticos com foro privilegiado que estão sendo investigados ou foram denunciados na Operação Lava-Jato correm o risco de ter...

Justiça dá prazo de 15 dias para asfaltar as ruas  
Atendendo a pedido do Ministério Público do Estado do Amazonas, o Juízo da Comarca de Tefé concedeu liminar, determinando ao prefeito Normando Bessa q...

Amazonastur nega e prefeito de Humaitá diz que show de Gusttavo Lima não será pago pelo estado

Amazonas - A sabedoria popular ensina que "mais depressa se apanha um mentiroso do que um coxo". Mais depressa, ainda, é pegar um mentiroso, raivoso, ...

Prefeito de Novo Aripuanã, não paga passagens e 130 alunos podem ficar fora dos jogos escolares

Amazonas - Mais de 130 alunos da rede estadual no município de Novo Aripuanã (município distante 225 quilômetros de Manaus), podem ficar fora dos Jogo...

Briga com filha do prefeito de Iranduba pode tirar delegado da Casa Civil

Amazonas - Os dois personagens que praticamente controlam a Prefeitura de Iranduba, já que o prefeito Chico Doido, praticamente não para na cadeira, e...



ANUNCIE NO  
**CM7**

*O Portal que  
mais cresce  
no Amazonas!*

**FAÇA SEU COMENTÁRIO SOBRE ESTA NOTÍCIA**